

RESOLUÇÃO Nº. 03/2020 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- 1. A Portaria de Consolidação Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Capítulo I - Das Redes de Atenção à Saúde. Anexo IV - Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;
- 2. A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO II - Dos Incentivos Financeiros no Bloco MAC. Seção III - Do Incentivo Financeiro de Custeio Destinado ao Cuidado Ambulatorial Pré-dialítico;
- 3. A Portaria GM/MS Nº 1.675, de 7 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 4. A Portaria GM/MS Nº 3.415, de 22 de outubro de 2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria Nº 1.675/GM/MS, de 7 de junho de 2018, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
- 5. A Resolução da CIB Nº 52, datada de 10 de maio de 2019, que aprova o credenciamento/habilitação, junto ao SUS, do Instituto de Nefrologia do Ceará Ltda (INECE) Filial, localizado no bairro Jóquei Clube, como Unidade de Atenção Especializada em Doença Renal Crônica - DRC com hemodiálise, código 15.04, considerando que a Unidade de Saúde atende às exigências da Portaria GM/MS Nº 1.675/2018;
- 6. A justificativa da Secretaria de Saúde de Fortaleza sobre a alteração do valor do impacto financeiro anual do Serviço de TRS do INECE Filial, constante no processo nº 03058500/2019;
- 7. E a pactuação ocorrida na Reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) no dia 24 de janeiro de 2020, resolve:
- Art.1°. Aprovar o impacto financeiro anual da habilitação da Unidade de Atenção Especializada em Doença Renal Crônica - DRC com hemodiálise, código 15.04 do Instituto de Nefrologia do Ceará Ltda (INECE) Filial, localizado em Fortaleza no valor de R\$ 4.302.933,96 (quatro milhões, trezentos e dois mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), tornando sem efeito o Artigo 2º da Resolução da CIB/CE Nº 52/2019.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho

Presidente da CIB/CE / Secretário da Saúde

Savonara Moura de Oliveira Cidade

Vice - Presidente da CIB/CE

Presidente do COSEMS